

reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, onde conste a natureza do vínculo e sua determinabilidade; carreira, categoria e actividade executada e respectivo tempo de serviço e a avaliação de desempenho referente ao último período de avaliação ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período;

h) *Curriculum vitae*, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deve apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

i) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, sob pena de os mesmos não poderem ser considerados;

16.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea c), d) e e) do ponto 16.2, desde que os candidatos declarem, no formulário, que reúnem os referidos requisitos.

16.4 — A não apresentação do formulário e dos documentos referidos nas alíneas a), b), f), g) e h) do ponto 16.2, bem como a não assinatura do formulário de candidatura, são motivos de exclusão.

16.5 — A não apresentação do documento indicado na alínea g) do ponto 16.2 ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade implica, ainda a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

16.6 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea i) do ponto 16.2 ou a falta de indicação da avaliação de desempenho ou da actividade e respectivo tempo de serviço no documento referido g) do mesmo ponto, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do currículo, para efeitos de Avaliação Curricular.

16.7 — O formulário bem como os documentos atrás referidos deverão, até o termo do prazo fixado, ser remetidos por correio, com aviso de recepção, expedidos para a Junta de Freguesia da Pontinha, Av. 25 de Abril, n.º 22 A, 1675-183 Pontinha, ou entregues pessoalmente, contra recibo, na mesma morada durante as horas normais de expediente.

16.8 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos números anteriores e acompanhadas dos documentos constantes no ponto 16.2 devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não sejam assinadas.

17 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, fixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Pontinha e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.jf-pontinha.pt>.

19 — O presente procedimento terá a seguinte composição do Júri:

Presidente: A Vogal, Corália Rodrigues

1.º Vogal Efectivo: O Secretário, Rui Manuel Andrade Teixeira, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos

2.º Vogal Efectivo: A Coordenadora Técnica, Maria Manuela do Carmo Soares Martins

1.º Vogal Suplente: A Técnica Superior, Dr.ª Isa Alexandra Lamy Viana Francisco,

2.º Vogal Suplente: A Assistente Técnica, Isabel Maria Mendonça Morais de Sá

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia da Pontinha ([www.jf-pontinha.pt](http://www.jf-pontinha.pt)) e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, no Jornal Nova Odivelas.

14 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, José Francisco Guerreiro.

303370404

## FREGUESIA DE PORTO COVO

### Aviso n.º 12832/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para a contratação de dois assistentes operacionais (1 PT — auxiliar de acção educativa e 1 PT — motorista), no regime de contrato de trabalho por tempo

indeterminado, aberto pelo aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010, homologada por despacho do presidente da Junta de Freguesia.

Lista de ordenação final:

PT — auxiliar de acção educativa:

Ana Lúcia Malveiro Pereira — 17,16.

Maria José Rosa — 16,94.

Maria do Rosário dos Santos Jorge Pratas — 15,45.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

PT — motorista:

José Inácio de Brito Graça Silva — 16,75.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A Presidente do Júri, *Delfina Custódio da Costa*.

18 de Junho de 2010. — O Presidente do Júri, *José António Gil Pratas*.

303395491

## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### Aviso n.º 12833/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, conforme mapa de pessoal desta Freguesia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010, homologada em reunião extraordinária da Junta de Freguesia de 9 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

Manuel da Piedade Maria — 15,56 valores;

Lucília Maria Encarnação — 15,45 valores;

Fernando Manuel G. Santos — 15,34 valores;

Maria do Carmo Duarte — 15,12 valores;

Silvina Luís O. Duarte — 15,01 valores;

Manuel Duarte Albino — 14,57 valores;

António Manuel J. Nobre — 14,35 valores;

Analdio Ramos Estibeira — 12,17 valores;

Francisco Maria Nunes — 11,28 valores.

Candidatos excluídos:

Não houve.

Freguesia de S. Teotónio, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

303387375

## FREGUESIA DE TONDELA

### Edital n.º 654/2010

#### Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Tondela

José Manuel Pereira Mendes, Presidente da Junta de Freguesia de Tondela, Município de Tondela, torna público que a Junta de Freguesia, na sua reunião realizada em 23 de Abril de 2010, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o “Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Tondela”, através de Edital. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação de Edital do mencionado projecto de regulamento. Para conhecimento geral